

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.794.388-4

DATA: 28/03/22

PARECER CEE/CEIF N.º 54/23

APROVADO EM 09/02/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ÉRICO VERÍSSIMO –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Anos Finais.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais. Parecer favorável. O prazo está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial aos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e à manutenção da Licença Sanitária atualizada.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse do Colégio Estadual Cívico-Militar Érico Veríssimo – Ensino Fundamental e Médio, situado à Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 1731, município de Laranjeiras do Sul, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed, efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.794.388-4

A Resolução Secretarial n.º 110/21, de 06/01/21, alterou a denominação da instituição de ensino de: Escola Estadual Érico Veríssimo – Ensino Fundamental, para: Escola Estadual Cívico-Militar Érico Veríssimo – Ensino Fundamental, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

Cabe destacar que Resolução Secretarial n.º 844/22, de 08/03/22, adequou a nomenclatura da instituição de ensino, em decorrência da autorização do Ensino Médio, de: Escola Estadual Cívico-Militar Érico Veríssimo – Ensino Fundamental, para: Colégio Estadual Cívico-Militar Érico Veríssimo – Ensino Fundamental e Médio.

Cabe constar de que este Colégio está incluído no Programa Colégios Cívicos-Militares do Paraná, conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, que instituiu esse Programa e sua alteração pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...)

Quanto ao laboratório de Ciências, a Instituição possui os equipamentos: lupa, microscópio biológico, microscópio eletroscópio, microscópio digital, binóculo, entre outros equipamentos que são levados para a sala de aula pelos professores. A instituição está aguardando recursos para a construção de um espaço próprio para o funcionamento do laboratório de Ciências, Física e Química.

A Coordenação de Planejamento Escolar – CPE/SEED assim se manifestou:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.794.388-4



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA REDE**



DE: SEED/DPGE/DPR/Coordenação de Planejamento Escolar

PARA: SEED/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento

Trata-se de protocolado com solicitação de Renovação de Reconhecimento Ensino Fundamental – Anos Finais do Colégio Estadual Cívico Militar Erico Veríssimo, do município e NRE Laranjeiras do Sul.

A referida solicitação foi encaminhada a esta Coordenação de Planejamento Escolar, para informações, conforme Relatório Circunstanciado Complementar, para informações referentes à inexistência do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia

- Em relação ao Laboratório de Ciências - Química, Física e Biologia e Biblioteca, conforme Indicação CEE/PR Nº. 12/2021, "Assim deve-se considerar o compromisso acima referido, inclusive com prazos de implantação de Comissão de estudos, das ações, espaços e equipamentos referente a infraestrutura de laboratórios, para utilização presencial, nas escolas da Rede Estadual de Ensino".

Diante do exposto, retomamos o protocolado a SEED/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento para prosseguimento.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Em relação à ausência do espaço específico para os Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, destacamos o compromisso, formalizado pela Seed/PR junto a este Conselho no protocolado n.º 18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/21, aprovada em 06/12/2021, em relação à exigência de Laboratórios físicos de Ciências, Química, Física e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual, prevista na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, este Conselho decide suspender esta exigência, temporariamente, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2024.

A Chefia do NRE de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Matriz Curricular do curso possui as informações devidamente apresentadas. Os docentes são habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no inciso III, do art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O prazo da Licença Sanitária expirou em 22/09/22, com o processo em trâmite.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.794.388-4

Em síntese, após análise deste protocolado e considerando o compromisso estabelecido pela Seed/Pr, com fundamento na Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua Indicação, o prazo concedido será conforme o destacado no Mérito deste Parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme exposto no quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO | PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO |
|--|--------------------|--|--|
| C E Cívico-Militar Érico Veríssimo – EF M | Laranjeiras do Sul | Resolução n.º 2801/20, de 28/07/20; de 09/05/17 a 08/05/22 | De 09/05/22 a 31/12/24 |

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios, em especial aos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia e à manutenção da Licença Sanitária atualizada.

b) adequar a Proposta Pedagógica do Curso, atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e inserir as modificações no Regimento Escolar.

A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar à Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), anualmente, relatório circunstanciado contendo, análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégio Cívico-Militares.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.794.388-4

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF